PORTARIA Nº 02/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Sebastião Leal/PI, para a articulação, governança e coordenação das ações de alfabetização, em regime de colaboração, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LEAL/PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Sebastião Leal, instituída por Lei nº 306/2026 de 20 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Sebastião Leal, como instância de articulação, governança, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

Art. 2º O Comitê atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências e responsabilidades de cada ente.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – promover a articulação entre os setores, equipes e instituições envolvidos na política de alfabetização;

II – acompanhar a implementação das ações e estratégias municipais de alfabetização;

III – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal;

IV – acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;

V – apoiar a articulação das ações de formação, avaliação, gestão, práticas pedagógicas, infraestrutura e mobilização relacionadas à alfabetização;

VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;

VII – apoiar a mobilização das unidades escolares e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização; e

VIII – propor encaminhamentos destinados ao aperfeiçoamento das ações da política municipal de alfabetização.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino envolvidos com a política de alfabetização;

III – Conselho Municipal de Educação;

IV – Gestores escolares municipais;

V – Professores da Educação Infantil; e

VI – Professores alfabetizadores.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal:

I – Representante titular da Secretaria Municipal de Educação:

a) Cristiane Maria de Sousa, CPF: 827.350.343-72 que exercerá a presidência do Comitê;

II – Representantes dos coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino voltados à política de alfabetização:

a) Titular: Rogéria Maria de Sousa Rosal Nunes CPF: 049.886.833-89;

b) Suplente: Josane de Sousa Veloso CPF: 993.330.403-82;

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: João Batista de Sousa Veloso CPF: 397.337.183-00;

b) Suplente: Dinamária de Sousa Carvalho CPF: 008.459.943-01;

IV – Representantes dos gestores escolares municipais:

a) Titular: Rosania Maria Veloso Ribeiro CPF: 004.909.513-76;

b) Suplente: Rosa Maria Borges da Silva Alves CPF: 779.168.673-20;

V – Representantes dos professores da Educação Infantil:

a) Titular: Wanny da Cunha e Silva CPF: 993.551.753-53;

b) Suplente: Nerijoncia Alves de Araújo Sousa CPF: 652.903.213-49;

VI – Representantes dos professores alfabetizadores:

a) Titular: Edilene Alves de Araújo Oliveira CPF: 917.707.853-53;

b) Suplente: Rejane Maria de Sousa CPF: 838.217.833-20.

Parágrafo único. A composição do Comitê poderá ser atualizada por ato da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário.

Art. 6º O Comitê poderá convidar representantes de outros setores, instituições ou profissionais para participar de reuniões ou colaborar com temas específicos, quando necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á de acordo com as necessidades da política municipal de alfabetização, mediante convocação de sua presidência.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada atividade de relevante interesse público, não implicando, por si só, pagamento ou gratificação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Leal/PI, 25 de setembro de 2026.

Cristiane Maria de Sousa

CRISTIANE MARIA DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação